



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.685

Conde, 06 de março de 2020

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0224/2020

CONDE, 03 DE MARÇO 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 10432019 de 14/01/2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5000 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

| | |
|--|------------|
| 04.122.0011.5000.4490610000.001 AQUISICAO DE IMOVEIS | 100.000,00 |
| Valor Total da Ação (5000) R\$ | 100.000,00 |
| Valor Total do Órgão (20600) R\$ | 100.000,00 |

21000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1018 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

| | |
|--|------------|
| 15.451.0016.1018.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC. PES- SOA JURIDICA | 120.000,00 |
| Valor Total da Ação (1018) R\$ | 120.000,00 |
| Valor Total do Órgão (21000) R\$ | 120.000,00 |

21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1008 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

| | |
|---|-----------|
| 12.361.0027.1008.4490510000.111 OBRAS E INSTALACOES | 60.000,00 |
| Valor Total da Ação (1008) R\$ | 60.000,00 |
| Valor Total do Órgão (21400) R\$ | 60.000,00 |

21500 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL

2043 MANUT DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| | |
|--|-----------|
| 08.244.0033.2043.3390360000.311 OUTROS SERV.DE TERC. PES- SOA FISICA | 8.000,00 |
| 08.244.0033.2043.4490520000.390 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 60.000,00 |
| Valor Total da Ação (2043) R\$ | 68.000,00 |

2044 MANUT DAS ATIV DA PROT SOCIAL DA MÉDIA COMPLEXIDAD

| | |
|--|-----------|
| 08.244.0033.2044.4490520000.390 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| Valor Total da Ação (2044) R\$ | 10.000,00 |

2046 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

| | |
|---|-----------|
| 08.244.0033.2046.3390360000.311 OUTROS SERV.DE TERC.PES- SOA FISICA | 10.000,00 |
|---|-----------|

| | |
|--------------------------------|-----------|
| Valor Total da Ação (2046) R\$ | 10.000,00 |
|--------------------------------|-----------|

| | |
|----------------------------------|-----------|
| Valor Total do Órgão (21500) R\$ | 88.000,00 |
|----------------------------------|-----------|

| | |
|---|-----------|
| 21600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2048 MANUT DAS ATIV DO PROG DE ATENÇÃO BÁSICA PAB-FIXO | |
| 10.301.0034.2048.3390360000.214 OUTROS SERV.DE TERC.PES- SOA FISICA | 15.000,00 |

| | |
|--------------------------------|-----------|
| Valor Total da Ação (2048) R\$ | 15.000,00 |
|--------------------------------|-----------|

| | |
|---|--|
| 2055 MANUT DAS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | |
|---|--|

| | |
|---|----------|
| 10.302.0034.2055.3390390000.214 OUTROS SERV.DE TERC.PES- SOA JURIDICA | 5.000,00 |
|---|----------|

| | |
|--------------------------------|----------|
| Valor Total da Ação (2055) R\$ | 5.000,00 |
|--------------------------------|----------|

| | |
|----------------------------------|-----------|
| Valor Total do Órgão (21600) R\$ | 20.000,00 |
|----------------------------------|-----------|

| | |
|-----------------|------------|
| Valor Total R\$ | 388.000,00 |
|-----------------|------------|

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais). Descriiminado nas seguintes dotações:

20600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2012 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---|-----------|
| 04.122.0011.2012.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| Valor Total da Ação (2012) R\$ | 50.000,00 |
| Valor Total do Órgão (20600) R\$ | 50.000,00 |

21000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1018 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

| | |
|---|------------|
| 15.451.0016.1018.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES | 120.000,00 |
| Valor Total da Ação (1018) R\$ | 120.000,00 |
| Valor Total do Órgão (21000) R\$ | 120.000,00 |

21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1008 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

| | |
|--|-----------|
| 12.361.0027.1008.3390390000.111 OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURIDICA | 60.000,00 |
| Valor Total da Ação (1008) R\$ | 60.000,00 |

2928 MANUT DAS ATIV DO PROG CONDE FAZ ESPORTE

| | |
|---|-----------|
| 27.812.0032.2928.3390140000.001 DIARIA-CIVIL | 25.000,00 |
| 27.812.0032.2928.3390320000.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 25.000,00 |

| | |
|--|------------|
| 27.812.0032.2928.3390480000.001 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | 50.000,00 |
| Valor Total da Ação (2928) R\$ | 100.000,00 |

| | |
|----------------------------------|------------|
| Valor Total do Órgão (21400) R\$ | 160.000,00 |
|----------------------------------|------------|

21500 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL

2042 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL

| | |
|---|------------|
| 08.244.0033.2042.3390320000.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 58.000,00 |
| Valor Total da Ação (2042) R\$ | 58.000,00 |
| Valor Total do Órgão (21500) R\$ | 58.000,00 |
| Valor Total R\$ | 388.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1.684, em 03 de março de 2020.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 0105/2020 CONDE – PB, 06 DE MARÇO DE 2020.



A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, da Lei Complementar 003/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora Severina Domingos da Cruz, matrícula 1959, Professora - A3 T30, para desempenhar a função de Supervisora Escolar, permanentemente, considerando o parecer constante no Processo Administrativo nº 5746/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

PORTARIA N° 0106/2020 CONDE – PB 06 DE MARÇO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento ao artigo 28 da Lei 769/2013.

RESOLVE:

PROMOVER, os Guardas Municipais listados abaixo, ocupantes da função de **SUBINSPETORES**, na estrutura organizacional da carreira à função para a Classe de **3º INSPECTORES**:

| Matrícula | Nome |
|-----------|---------------------------------|
| 1768 | Adan Guerreiro Caju |
| 1773 | João Batista Martins |
| 1774 | Isaac Rodrigues de Moraes |
| 1775 | Alex de Brito Marinho |
| 1776 | João Batista da Silva Lima |
| 1777 | Manasses Souza Pedro |
| 1779 | Mário Nogueira da Silva |
| 1788 | Phillipe Paulo dos Santos Silva |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL**PORTARIA N.º 002/2020-CGGCM Conde, 02 de fevereiro de 2020.**

O COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Processante para apurar infrações cometidas pelo servidor matrícula: 1883; André dos Santos Campos no período carnavalesco.

Art. 2º Compõem a Comissão de Sindicância constituída por esta Portaria:

- I – Almir da Paz Diniz – Matrícula 1529
- II - ygor de Lima Vasconcelos – Matrícula 1528
- III – Jorge Flávio A.F. de Alcântara – Matrícula 1772

Parágrafo único: Fica designado o membro indicado no inciso I desse artigo como Presidente da Comissão.

Art. 3º Revogam-se a disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SÉRGIO CARNEIRO DA SILVA

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

PORTARIA N.º 003/2020-CGGCM Conde, 04 de fevereiro de 2020.

O COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Fichas Individuais do quadro da Guarda Civil Municipal de Conde.

Art. 2º Compõem a Comissão de Avaliação constituída por esta Portaria:

- I – Jorge Flávio A. F. de Alcântara – Matrícula 1772
- II – Gleydson de Lima Fernandes – Matrícula 1770
- III – Mário Nogueira da Silva – Matrícula 1779
- IV – Robson dos Santos Cruz – Matrícula 1781

Parágrafo único: Fica designado o membro indicado no inciso I desse artigo como Presidente da Comissão.

Art. 3º Revogam-se a disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SÉRGIO CARNEIRO DA SILVA

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

PORTARIA N.º 004/2020-CGGCM Conde, 04 de fevereiro de 2020.

O COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Processante para apurar infrações cometidas pelo servidor matrícula: 1883; André dos Santos Campos no serviço ordinário da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Compõem a Comissão de Sindicância constituída por esta Portaria:

- I – Gilberto do Santos Silva – Matrícula 1328
- II – Fernando A. Torres Junior – Matrícula 1885
- III – Almir da Paz Diniz – Matrícula 1529

Parágrafo único: Fica designado o membro indicado no inciso I desse artigo como Presidente da Comissão.

Art. 3º Revogam-se a disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SÉRGIO CARNEIRO DA SILVA

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 0116/2019;

Nº do Aditivo: 01;

Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Contratado: DENYS PONTES DE OLIVEIRA;

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de prazo em 12 (doze) meses referente a locação de imóvel no Loteamento Nossa senhora da Conceição, s/n, Conde/PB, onde funciona as instalações do CREI Maria de Lourdes Vinagre Régis.

Prazo original: até 26/03/2020;

Prazo aditivo: 27/06/2020 a 26/03/2021 (24 meses desde a contratação);



Valor original do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pagos pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais;

Valor do aditivo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pagos pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais;

Valor Total do contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data da Assinatura do Aditivo: 20 de fevereiro de 2020


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0001/2020;

Nº do Aditivo: 02;

Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Contratado: POSTO DE COMBUSTÍVEIS OSANAN EIRELLI;

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor do contrato nº 001/2020 em comento que versa sobre as recentes variações no preço dos combustíveis, destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Conde/PB, conforme demonstra notas fiscais em anexo e na forma descrita na tabela abaixo:

| VALOR VIGENTE | | |
|---------------|----------------------------------|-------------------------------|
| PRODUTO | PREÇO POR LITRO DISTRIBUIDOR (A) | PREÇO POR LITRO FORNECIDO (B) |
| FORMULA | A | B |
| GASOLINA | R\$ 4,1011 | R\$ 4,65 |
| DIESEL COMUM | R\$ 3,5242 | R\$ 4,04 |
| DIESEL S10 | R\$ 3,5572 | R\$ 4,13 |
| ETANOL | R\$ 2,8098 | R\$ 3,47 |

| NF'S FEVEREIRO | PREÇO CUSTO (C) | REAJUSTE (D) |
|----------------|-----------------|--------------|
| | C | D |
| GASOLINA | R\$ 4,0747 | = - 0,6437% |
| DIESEL COMUM | R\$ 3,4499 | = - 2,1082% |
| DIESEL S10 | R\$ 3,5111 | = - 1,2959% |
| ETANOL | R\$ 3,0261 | = +7,6980% |

VALORES QUE DEVERÃO SER PRATICADOS A PARTIR DE 03/01/2020

| CALCULO | E | TOTAL (E) |
|----------------|--------------------|-----------|
| FORMULA | (B+D%) | |
| GASOLINA COMUM | R\$ 4,65 – 0,6437% | R\$ 4,62 |
| DIESEL COMUM | R\$ 4,04 – 2,1082% | R\$ 3,95 |
| DIESEL S10 | R\$ 4,13 – 1,2959% | R\$ 4,07 |
| ETANOL | R\$ 3,47 + 7,6980% | R\$ 3,73 |

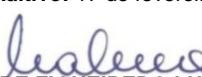
O valor dos itens acima descritos, ora objeto do reajuste, deverá ser praticado a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 da seguinte maneira:

| | |
|----------------|---|
| GASOLINA COMUM | R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos); |
| DIESEL COMUM | R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos); |
| DIESEL S10 | R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos); |
| ETANOL | R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos). |

Destaca-se, quanto ao acréscimo ou desconto do valor do combustível objeto deste reajuste, este deverá ser aplicado nas notas fiscais posteriores a publicação deste aditivo.

Vigência: 31/12/2020;

Data da Assinatura do Aditivo: 17 de fevereiro de 2020.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0002/2020;

Nº do Aditivo: 02;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Conde/PB;

Contratado: POSTO DE COMBUSTÍVEIS OSANAN EIRELLI;

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor do contrato nº 002/2020 em comento que versa sobre as recentes variações no preço dos combustíveis, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conde/PB, conforme demonstra notas fiscais em anexo e na forma descrita na tabela abaixo:

| VALOR VIGENTE | | |
|---------------|----------------------------------|-------------------------------|
| PRODUTO | PREÇO POR LITRO DISTRIBUIDOR (A) | PREÇO POR LITRO FORNECIDO (B) |
| FORMULA | A | B |
| GASOLINA | R\$ 4,1011 | R\$ 4,65 |
| DIESEL COMUM | R\$ 3,5242 | R\$ 4,04 |
| DIESEL S10 | R\$ 3,5572 | R\$ 4,13 |
| ETANOL | R\$ 2,8098 | R\$ 3,47 |

| NF'S FEVEREIRO | PREÇO CUSTO (C) | REAJUSTE (D) |
|----------------|-----------------|--------------|
| | C | D |
| GASOLINA | R\$ 4,0747 | = - 0,6437% |
| DIESEL COMUM | R\$ 3,4499 | = - 2,1082% |
| DIESEL S10 | R\$ 3,5111 | = - 1,2959% |
| ETANOL | R\$ 3,0261 | = +7,6980% |

| VALORES QUE DEVERÃO SER PRATICADOS A PARTIR DE 03/01/2020 | | |
|---|--------------------|-----------|
| CALCULO | E | TOTAL (E) |
| FORMULA | (B+D%) | |
| GASOLINA COMUM | R\$ 4,65 – 0,6437% | R\$ 4,62 |
| DIESEL COMUM | R\$ 4,04 – 2,1082% | R\$ 3,95 |
| DIESEL S10 | R\$ 4,13 – 1,2959% | R\$ 4,07 |
| ETANOL | R\$ 3,47 + 7,6980% | R\$ 3,73 |

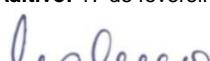
Desta forma, os valores dos itens acima descritos, ora objeto do reajuste, deverão ser praticados a partir do dia 03 de janeiro de 2020 da seguinte maneira:

| | |
|----------------|---|
| GASOLINA COMUM | R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos); |
| DIESEL COMUM | R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos); |
| DIESEL S10 | R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos); |
| ETANOL | R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos). |

Desta forma, em relação aos valores retroativos, estes deverão ser pagos somente em relação a data do pedido de reajuste e dias posteriores, mediante apresentação do NF's que embasem o período de utilização do saldo correspondente ao período de reajuste e ao período de solicitação deste.

Vigência: 31/12/2020;

Data da Assinatura do Aditivo: 17 de fevereiro de 2020.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 003/2020

Conde, 06 de março de 2020.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, para Coordenador Local do Polo UAB-UFPB Conde, no uso das atribuições que lhe confere o Edital.

**RESOLVE:**

Art.1º - Homologar, em definitivo, após o prazo regimental de recursos, as inscrições, abaixo relacionadas, aptas a participarem do referido Processo Seletivo de escolha do Coordenador Local do Polo UAB-UFPB Conde, a saber:

| Matrícula | Servidor(a) | Situação da inscrição |
|-----------|-----------------------------|-----------------------|
| 1.831 | Selda Emilio Alves De Sousa | DEFERIDA |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


EDNALDO JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão